

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

LEI Nº2545, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.200.000,00
02	04	01	Departamento de Administração	
	81	04.122.0005.3000.0000	Contribuição ao PASEP	550.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
	82	04.122.0005.3001.0000	Sentença Judicial	650.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.200.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.200.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 DE SETEMBRO 2022


José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal